PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Limeira do Oeste MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 376, DE 23 DE MARÇO DE 2004.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.004, DESTINADO A ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 2690.0158.658-74/2003/MAPA/CAIXA.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso I, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele com amparo no inciso VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal –LOM, bem como da Lei nº 367, de 8 de dezembro de 2003, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2004, no valor de R$ 210.688,31 (duzentos e dez mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), com a seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
02.12 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
20-Agricultura.
606 – Extensão Rural.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 210.688,31
1035-Construção Centro de Apoio Prod. Rural.

Art. 2º - Para ocorrer o crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos do saldo de transferência voluntária do Termo de Convênio nº 2690.0158.658-74/2003/MAPA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Limeira do Oeste/MG, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e fica utilizado como excesso de arrecadação previsto em exercício em curso nos termos do § 3º, do

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 02
Limeira do Oeste - MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.688,31 (dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), e conforme o crédito da contrapartida do Município, fica anulado, parcialmente, no orçamento de 2004, a seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
02.13 – Reserva de Contigência.
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contigência.....R$ 10.688,31
9.9.99.99.00 – Reserva de Contigência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 23 (vinte e três) de março de 2004.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município